



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1124

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompeia, no exercício financeiro de 1982, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 282.200.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), compreendendo a Prefeitura e Autarquias.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

### 1 - RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA

11 - Receita Tributária .....	Cr\$	60.670.000,00
12 - Receita Patrimonial .....	Cr\$	650.000,00
13 - Receita Industrial .....	Cr\$	1.800.000,00
14 - Transferências Correntes .....	Cr\$	154.100.000,00
15 - Receitas Diversas .....	Cr\$	4.000.000,00

### 2 - RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA

22 - Operações de Crédito .....	Cr\$	-,-
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	Cr\$	-,-
24 - Transferências de Capital .....	Cr\$	24.780.000,00

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA .....

Cr\$	246.000.000,00
------	----------------

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1 - RECEITA DO S.A.A.E. ....	Cr\$	35.000.000,00
2 - RECEITA DO I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$	1.200.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA .....

Cr\$	282.200.000,00
------	----------------

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:-

### 1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	Cr\$	5.925.200,00
03 - Administração e Planejamento .....	Cr\$	59.741.028,00
08 - Educação e Cultura .....	Cr\$	59.321.028,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	Cr\$	70.864.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	Cr\$	11.074.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	Cr\$	751.972,00
16 - Transporte .....	Cr\$	38.322.772,00

TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA .....

Cr\$	246.000.000,00
------	----------------

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - S.A.A.E. ....	Cr\$	35.000.000,00
2 - I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$	1.200.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA .....

Cr\$	282.200.000,00
------	----------------



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

F.2.

LEI Nº 1124

## II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes - Prefeitura .....	Cr\$ 145.010.000,00
Despesas de Capital - Prefeitura .....	Cr\$ 100.990.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA .....</b>	<b>Cr\$ 246.000.000,00</b>

## • ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes - S.A.A.E. ....	Cr\$ 24.700.000,00
Despesas Correntes - I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$ 699.280,00
Despesas de Capital - S.A.A.E. ....	Cr\$ 10.300.000,00
Despesas de Capital - I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$ 500.720,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>	<b>Cr\$ 282.200.000,00</b>

## III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### PODER LEGISLATIVO

0 - Câmara Municipal .....	Cr\$ 5.925.200,00
----------------------------	-------------------

### PODER EXECUTIVO

1 - Gabinete do Prefeito .....	Cr\$ 13.175.000,00
2 - Assessoria e Planejamento .....	Cr\$ 800.000,00
3 - Procuradoria .....	Cr\$ 1.250.000,00
4 - Serviços de Administração .....	Cr\$ 37.636.800,00
5 - Serviços de Finanças .....	Cr\$ 7.631.200,00
6 - Serviços de Educação, Saúde e Cultura .....	Cr\$ 61.761.028,00
7 - Obras e Serviços Municipais .....	Cr\$ 117.820.772,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA .....</b>	<b>Cr\$ 246.000.000,00</b>

## • ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - S.A.A.E. ....	Cr\$ 35.000.000,00
2 - I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>	<b>Cr\$ 282.200.000,00</b>

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento), das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GABIARDI  
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO